

Proc. Administrativo 022/2023

De: Sidnei S. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 05/05/2023 às 11:23:23

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom]**

Moisés Jose de Andrade - EXEC

—
Sidnei Braz de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Anexos:

oficio_do_Secretario_ao_Prefeito.docx

oficio_do_Secretario_ao_Prefeito_PDF.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ofício nº 222/2023

Rio Bom, 05 de Maio de 2023.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar um processo, tendo como objetividade à **aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Kit clean	Unidade	3
2	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1
3	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1
4	Filtro de combustível	Unidade	4
5	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1
6	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1
7	Filtro servo piloto	Unidade	1
8	Filtro de ar externo	Unidade	1
9	Filtro de ar interno	Unidade	1
10	Filtro de ar da cabine	Unidade	1
11	Óleo de motor 15W40 C14 20L	Unidade	1
12	Óleo p/reductor de giro	Unidade	15
13	Revisão preventiva de 1000 horas, serviços e deslocamento	Serviço	1

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

Sidnei Braz de Souza
Secretário Municipal de Viação e Obras
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D7E-F1AA-A685-75BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 05/05/2023 11:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5D7E-F1AA-A685-75BE>

Proc. Administrativo 1- 022/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/05/2023 às 11:30:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA SETOR DE LICITAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2121-A22D-5E4B-C0A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/05/2023 11:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2121-A22D-5E4B-C0A1>

Proc. Administrativo 1- 022/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/05/2023 às 11:30:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA SETOR DE LICITAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2121-A22D-5E4B-C0A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/05/2023 11:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2121-A22D-5E4B-C0A1>

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Kit clean	Unidade	3
2	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1
3	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1
4	Filtro de combustível	Unidade	4
5	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1
6	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1
7	Filtro servo piloto	Unidade	1
8	Filtro de ar externo	Unidade	1
9	Filtro de ar interno	Unidade	1
10	Filtro de ar da cabine	Unidade	1
11	Óleo de motor 15W40 C14 20L	Unidade	1
12	Óleo p/reductor de giro	Unidade	15
13	Revisão preventiva de 1000 horas, serviços e deslocamento	Serviço	1

Ofício 052/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Data: 05/05/2023 às 14:10:56

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

Solicitação de orçamento

Segue pedido de Orçamento para revisão de 1000 horas da Escavadeira Hidráulica do município de Rio Bom

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

Planiha.pdf

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Kit clean	Unidade	3
2	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1
3	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1
4	Filtro de combustível	Unidade	4
5	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1
6	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1
7	Filtro servo piloto	Unidade	1
8	Filtro de ar externo	Unidade	1
9	Filtro de ar interno	Unidade	1
10	Filtro de ar da cabine	Unidade	1
11	Óleo de motor 15W40 C14 20L	Unidade	1
12	Óleo p/reductor de giro	Unidade	15
13	Revisão preventiva de 1000 horas, serviços e deslocamento	Serviço	1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AABB-5103-6BCC-9A08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 05.063.653/0011-05) em 05/05/2023 14:47:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AABB-5103-6BCC-9A08>

Proc. Administrativo 2- 022/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 05/05/2023 às 16:11:15

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

Segue para parecer Jurídico, salientando que a empresa a qual deu o orçamento é a única que está apta a executar os serviços devido a garantia do equipamento

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8692-F3CC-7C35-D7AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/05/2023 11:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8692-F3CC-7C35-D7AC>

Proc. Administrativo 3- 022/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2023 às 11:21:42

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 022/2023

Inexigibilidade

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de contratação da ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, para realizar manutenção preventiva na escavadeira hidráulica conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

Analizando o processo entendo que a forma mais correta para a realização do certame seria pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, eis que a empresa a ser contratada apresentou carta de exclusividade para a manutenção da máquina.

Com relação ao caso, a inexigibilidade de Licitação esta elencada no artigo 25 Inciso III, da Lei nº 8666/93 que diz o seguinte:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”;

Dessa forma, indiscutível que a empresa, à ser contratada, possuiu os requisitos elencados no artigo acima mencionado, porem oriento que a documentação seja juntada com o devido reconhecimento de firma até a data do efetivo pagamento.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 08/05/2023..

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBB3-BB9D-4546-322E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/05/2023 11:21:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BBB3-BB9D-4546-322E>

Proc. Administrativo 4- 022/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 08/05/2023 às 11:23:01

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090F-2D9B-C6BE-4EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/05/2023 11:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/090F-2D9B-C6BE-4EAD>

Proc. Administrativo 5- 022/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 08/05/2023 às 15:51:33

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao_11111.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2023

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1211	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00	0
786	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.01.06.00	0
788	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00	0

RIO BOM, 08 DE MAIO DE 2023

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05B4-70DA-AAAE-6C27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 08/05/2023 15:51:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/05B4-70DA-AAAE-6C27>

Proc. Administrativo 6- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2023 às 16:27:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 7- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2023 às 16:37:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

Segue parecer da comissão para assinatura.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Parecer_da_Comissao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2023
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 088/2023, analisando pedido do Secretário Municipal ofício nº 222/2023, solicitando um processo, **tendo como objetividade à Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.**

Esta comissão se manifesta há favor da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0011-05, situada na R Rodovia BR 376 KM 188, na cidade de Marialva – Paraná, considerando o art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Item Descrição Unidade de medida Quantidade 1 Kit clean Unidade 3 2 Filtro CCV respiro do motor Unidade 1 3 Filtro hidráulico retorno Unidade 1 4 Filtro de combustível Unidade 4 5 Filtro de óleo lubrificante Unidade 1 6 Filtro válvula amortecimento Unidade 1 7 Filtro servo piloto Unidade 1 8 Filtro de ar externo Unidade 1 9 Filtro de ar interno Unidade 1 10 Filtro de ar da cabine Unidade 1 11 Óleo de motor 15W40 C14 20L Unidade 1 12 Óleo p/reductor de giro Unidade 15 13 Revisão preventiva de 1000 horas, serviços e deslocamento Serviço 1.

Total: R\$ 9.164,03 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).

Rio Bom – PR, 08 de Maio de 2023.

Julio Gabriel Deziró
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 678C-5420-33C9-2AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 08/05/2023 16:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 08/05/2023 16:54:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO GABRIEL DEZIRÓ (CPF 107.XXX.XXX-70) em 08/05/2023 17:03:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/678C-5420-33C9-2AA8>

Proc. Administrativo 8- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 08/05/2023 às 16:40:48

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

Segue Ratificação para assinatura.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

inexigibilidade.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO Nº 054/2023	1211	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00	0
	786	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.01.06.00	0
	788	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 08/05/2023.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Previsão legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Endereço: Rodovia BR 376 KM 188.
CNPJ: 05.063.653/0011-05.
Cidade: Marialva – Paraná.

RESUMO DO OBJETIVO: Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.		Valor total do contrato: R\$ 9.164,03 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: imediatamente. Forma de pagamento: 30 dias, após execução dos serviços.

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** por apresentar carta de exclusividade.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços ofertados pela empresa se encontram em patamares justos e competitivos no mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 08/05/2023. <hr/> <p style="text-align: center;">Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL Rio Bom-Pr</p>	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 08/05/2023. <hr/> <p style="text-align: center;">Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr</p>	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 08/05/2023. <hr/> <p style="text-align: center;">Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr</p>
---	---	--

Assinado por 3 pessoas: JULIO GABRIEL DEZIRÓ, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/COC5-10CB-F549-9E66>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0C5-10CB-F549-9E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO GABRIEL DEZIRÓ (CPF 107.XXX.XXX-70) em 08/05/2023 17:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 08/05/2023 17:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 08/05/2023 19:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C0C5-10CB-F549-9E66>

Proc. Administrativo 9- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2023 às 11:29:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Ratificacao_Publicacao.pdf

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	054
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Dotação Orçamentária*	0702206080026204533903919040
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.164,03
Data Publicação Termo ratificação	08/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 10- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2023 às 11:30:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 11- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2023 às 14:51:20

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação, nº 017/2023, a fim de realizar a “**Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0011-05	R\$ 9.164,03 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de Maio de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43DD-B1E7-EA01-E4C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2023 17:04:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/43DD-B1E7-EA01-E4C7>

Proc. Administrativo 12- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2023 às 15:09:09

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 09/05/2023 às 16:17:16

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-DFIN, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD

revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448

Contrato para assinatura.

Moisés Jose de Andrade - EXEC

Larissa Casiane Coelho Raimundo - SEMFI-LICIT

Valdemir de Jesus Vieira - SEMOSP

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_055_2023_Revisao_Escavadeira_Hidraulica_Inegibilidade_n_017_2023_3_.pdf



CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 055/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.063.653/0011-05, situada na R Rodovia BR 376 KM 188, na cidade de Marialva – Paraná, representada pela Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, portadora do CPF nº 763.687.189-00 e do RG: 4.364.550-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Angelo Ferrário Lopes, 2579, apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, na Cidade de Curitiba Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

2. CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 055/2023 nomeado pela portaria nº 088/2023 o senhor **Valdemir de Jesus Vieira**.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Kit clean	Unidade	3	CLEAN	R\$ 9,30	R\$ 27,90
2	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 940,17	R\$ 940,17
3	Filtro de combustível	Unidade	2	JCB	R\$ 255,61	R\$ 511,22
4	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 689,74	R\$ 689,74
5	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1	JCB	R\$ 384,61	R\$ 384,61
6	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1	JCB	R\$ 101,09	R\$ 101,09
7	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1	JCB	R\$ 1.504,14	R\$ 1.504,14
8	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1	JCB	R\$ 201,51	R\$ 201,51
9	Filtro servo piloto	Unidade	1	JCB	R\$ 151,72	R\$ 151,72
10	Filtro de ar externo	Unidade	1	JCB	R\$ 210,21	R\$ 210,21
11	Filtro de ar interno JS 200	Unidade	1	JCB	R\$ 175,27	R\$ 175,27
12	Filtro de ar cabine	Unidade	1	JCB	R\$ 124,09	R\$ 124,09
13	Óleo de motor 15W40 C14 20L	Unidade	1	JCB	R\$ 593,26	R\$ 593,26
14	Óleo para redutor de giro	Unidade	15	JCB	R\$ 38,94	R\$ 584,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15	Revisão preventiva de 500 horas, serviços e deslocamento	Serviço	1	ENGEPEÇAS	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00
Valor Total						R\$ 9.164,03

R\$ 9.164,03 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pelo departamento de Viação e Obras através do funcionário **Valdemir de Jesus Vieira**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

1211	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00	0
786	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.01.06.00	0
788	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00	0

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na lei 8666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.2.1-Advertência;

8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de INEXIGIBILIDADE nº. 017/2023, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 09 de Maio de 2023.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Nivea Maria Guisso Guia
Representante legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunha

Testemunha

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA63-FB6D-A683-ED2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 09/05/2023 16:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 09/05/2023 16:27:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 09/05/2023 16:52:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 09/05/2023 16:59:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BA63-FB6D-A683-ED2C>

Proc. Administrativo 14- 022/2023

De: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Para: -

Data: 10/05/2023 às 16:59:18

Anexos:

Contrato_n_055_2023_Revisao_Escavadeira_Hidraulica_Inegibilidade_n_017_2023_3__1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/05/2023 08:54:52	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Valdemir de Jesus Vieira	11/05/2023 08:56:42	1Doc	VALDEMIR DE JESUS VIEIRA CPF 046.XXX.XXX-43
Larissa Casiane Coelho Rai...	11/05/2023 08:56:55	1Doc	LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO CPF 093.XXX...
Moisés Jose de Andrade	11/05/2023 09:39:52	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **713B-BF47-1976-169D**



CONTRATO Nº 055/2023
PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 055/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.063.653/0011-05, situada na R Rodovia BR 376 KM 188, na cidade de Marialva – Paraná, representada pela Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, portadora do CPF nº 763.687.189-00 e do RG: 4.364.550-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Angelo Ferrário Lopes, 2579, apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, na Cidade de Curitiba Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

2. CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 055/2023 nomeado pela portaria nº 088/2023 o senhor **Valdemir de Jesus Vieira**.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Kit clean	Unidade	3	CLEAN	R\$ 9,30	R\$ 27,90
2	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 940,17	R\$ 940,17
3	Filtro de combustível	Unidade	2	JCB	R\$ 255,61	R\$ 511,22
4	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 689,74	R\$ 689,74
5	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1	JCB	R\$ 384,61	R\$ 384,61
6	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1	JCB	R\$ 101,09	R\$ 101,09
7	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1	JCB	R\$ 1.504,14	R\$ 1.504,14
8	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1	JCB	R\$ 201,51	R\$ 201,51
9	Filtro servo piloto	Unidade	1	JCB	R\$ 151,72	R\$ 151,72
10	Filtro de ar externo	Unidade	1	JCB	R\$ 210,21	R\$ 210,21
11	Filtro de ar interno JS 200	Unidade	1	JCB	R\$ 175,27	R\$ 175,27
12	Filtro de ar cabine	Unidade	1	JCB	R\$ 124,09	R\$ 124,09
13	Óleo de motor 15W40 C14 20L	Unidade	1	JCB	R\$ 593,26	R\$ 593,26
14	Óleo para redutor de giro	Unidade	15	JCB	R\$ 38,94	R\$ 584,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

15	Revisão preventiva de 500 horas, serviços e deslocamento	Serviço	1	ENGEPEÇAS	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00
Valor Total						R\$ 9.164,03

R\$ 9.164,03 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pelo departamento de Viação e Obras através do funcionário **Valdemir de Jesus Vieira**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

1211	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00	0
786	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.01.06.00	0
788	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00	0

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Assinado por 5 pessoas: NIVEA MARIA GUISSO GUIA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/713B-BF47-1976-169D> e informe o código 713B-BF47-1976-169D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto na lei 8666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

8.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

8.2.1-Advertência;

8.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

8.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

8.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

8.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

8.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

8.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

8.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de INEXIGIBILIDADE nº. 017/2023, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 09 de Maio de 2023.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Nivea Maria Guisso Guia
Representante legal
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

Testemunha

Testemunha

CPF:

Assinado por 5 pessoas: NIVEA MARIA GUISSO GUIA, LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/713B-BF47-1976-169D> e informe o código 713B-BF47-1976-169D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 713B-BF47-1976-169D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA MARIA GUISSO GUIA (CPF 763.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 16:50:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/05/2023 08:54:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 11/05/2023 08:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 11/05/2023 08:56:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/05/2023 09:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/713B-BF47-1976-169D>

Proc. Administrativo 15- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/05/2023 às 09:48:03

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_055_2023_REVISAO_ESCAVADEIRA_HIDRAULICA_Assinado.pdf

Extrato_do_Contrato_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO Nº 054/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 055/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.063.653/0011-05, situada na R Rodovia BR 376 KM 188, na cidade de Marialva – Paraná, representada pela Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, portadora do CPF nº 763.687.189-00 e do RG: 4.364.550-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Angelo Ferrário Lopes, 2579, apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, na Cidade de Curitiba Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

2. CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 055/2023 nomeado pela portaria nº 088/2023 o senhor **Valdemir de Jesus Vieira**.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Kit clean	Unidade	3	CLEAN	R\$ 9,30	R\$ 27,90
2	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 940,17	R\$ 940,17
3	Filtro de combustível	Unidade	2	JCB	R\$ 255,61	R\$ 511,22
4	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 689,74	R\$ 689,74
5	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1	JCB	R\$ 384,61	R\$ 384,61
6	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1	JCB	R\$ 101,09	R\$ 101,09
7	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1	JCB	R\$ 1.504,14	R\$ 1.504,14
8	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1	JCB	R\$ 201,51	R\$ 201,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9	Filtro servo piloto	Unidade	1	JCB	R\$ 151,72	R\$ 151,72
10	Filtro de ar externo	Unidade	1	JCB	R\$ 210,21	R\$ 210,21
11	Filtro de ar interno JS 200	Unidade	1	JCB	R\$ 175,27	R\$ 175,27
12	Filtro de ar cabine	Unidade	1	JCB	R\$ 124,09	R\$ 124,09
13	Óleo de motor 15W40 C14 20L	Unidade	1	JCB	R\$ 593,26	R\$ 593,26
14	Óleo para redutor de giro	Unidade	15	JCB	R\$ 38,94	R\$ 584,10
15	Revisão preventiva de 500 horas, serviços e deslocamento	Serviço	1	ENGEPEÇAS	R\$ 2.965,00	R\$ 2.965,00
Valor Total						R\$ 9.164,03

R\$ 9.164,03 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA, DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento será feito pelo departamento de Viação e Obras através do funcionário **Valdemir de Jesus Vieira**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da assinatura do contrato.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

1211	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.19.04.00	0
786	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.01.06.00	0
788	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.39.99.00	0

Rio Bom, 09 de Maio de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.05.09 10:21:57 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO Nº 054/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATO Nº 055/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.063.653/0011-05, situada na R Rodovia BR 376 KM 188, na cidade de Marialva – Paraná, representada pela Sra. NIVEA MARIA GUISSO GUIA, portadora do CPF nº 763.687.189-00 e do RG: 4.364.550-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Angelo Ferrário Lopes, 2579, apto 401 – Bloco C, Bairro Hugo Lange, na Cidade de Curitiba Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviços para revisão preventiva da Escavadeira Hidráulica, JCB-ECOMAX 448, da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

2. CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 055/2023 nomeado pela portaria nº 088/2023 o senhor **Valdemir de Jesus Vieira**.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Kit clean	Unidade	3	CLEAN	R\$ 9,30	R\$ 27,90
2	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 940,17	R\$ 940,17
3	Filtro de combustível	Unidade	2	JCB	R\$ 255,61	R\$ 511,22
4	Filtro de combustível	Unidade	1	JCB	R\$ 689,74	R\$ 689,74
5	Filtro CCV respiro do motor	Unidade	1	JCB	R\$ 384,61	R\$ 384,61
6	Filtro de óleo lubrificante	Unidade	1	JCB	R\$ 101,09	R\$ 101,09
7	Filtro hidráulico retorno	Unidade	1	JCB	R\$ 1.504,14	R\$ 1.504,14
8	Filtro válvula amortecimento	Unidade	1	JCB	R\$ 201,51	R\$ 201,51

Proc. Administrativo 16- 022/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/05/2023 às 09:48:37

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação